

DECRETO - 056/2021

“APROVA DESDOBRAMENTO DE TERRENO URBANO, CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

HÉLIO MARCELO OLENKA, Prefeito Municipal de Calmon, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições do seu cargo, conferidas pela Lei Orgânica do Município e;

DECRETA:

Art. 1º. Fica aprovado o desdobro de um terreno urbano sem benfeitorias com área de 157.456,00m² (cento e cinquenta e sete mil quatrocentos e cinquenta e seis metros quadrados) objeto da matrícula nº. 36.031, do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Caçador-SC, de propriedade de **Leonardo Naoto Miwa**, brasileiro, solteiro, engenheiro agrônomo, nascido em 12/02/1975, portador da Carteira de Identidade RG nº 10/C-2.662.874-SC, e inscrito no CPF sob nº 923.421.679-20, residente e domiciliado na Avenida Manoel Fortunato S/nº, centro, na cidade de Calmon-SC, e **Chikaaki Miwa**, japonês, solteiro, agricultor, nascido em 03/11/1972, portador da Carteira de Identidade RG nº RNW-V-006.766-Y, e inscrito no CPF nº 817.037.329-87, residente e domiciliado na Avenida Manoel Fortunato, s/nº, centro da cidade de Calmon-SC. Sendo a situação atual a seguinte:

Terreno urbano, sem benfeitorias, com área de **157.456,00m²**, representado pela “Área A” da planta do desmembramento, situado à Rodovia SC-135 e às Ruas Alberto Eduardo Bendlin, Napoleão Pigatto e Miguel Dzumann, na cidade de Calmon-SC, nesta Comarca de Caçador-SC, dentro das seguintes medidas e confrontações: Inicia-se no marco denominado **0=PP**, dividindo-o com o RODOVIA ESTADUAL SC-135; Daí segue confrontando com RODOVIA ESTADUAL SC-135 com o azimute de 96°48'13" e a distância de 476.32 m até o marco **1**; Daí segue confrontando com o imóvel objeto da matrícula nº 25171 com o azimute de 234°29'53" e a distância de 217.89 m até o marco **2**; Daí segue com o azimute de 144°29'53" e a distância de 411.38 m até o marco **3**; Daí segue com o azimute de 234°29'53" e a distância de 195.46 m até o marco **4**; Daí segue confrontando com o imóvel objeto da matrícula nº 36.293 com o azimute de 324°29'53" e a distância de 199,53m até o marco **5**; Daí segue com o azimute de 324°06'00" e a distância de 532.21 m até o marco **6**; Daí segue confrontando com o alinhamento predial da Rua Miguel Dzumann com o azimute de 54°16'07" e a distância de 64.78 m até o marco **OPP**, início de descrição.

Art. 2º. Após o desdobro resultarão 2 (dois) lotes urbanos, sendo FRAÇÃO A com área total de 10.297,08 (dez mil duzentos e noventa e sete metros quadrados), e FRAÇÃO B com área total de 147.158,92m² (Cento e quarenta e sete mil cento e cinquenta e oito metros e noventa

e dois decímetros quadrados), tudo em conformidade com os mapas e memoriais descritivos que integram o presente decreto, com as seguintes medidas e confrontações:

- **FRAÇÃO A:** Inicia-se se no marco denominado **0=PP**, dividindo-o com o RODOVIA ESTADUAL SC-135; Daí segue confrontando com RODOVIA ESTADUAL SC-135 com o azimute de $96^{\circ}48'13''$ e a distância de 203,28 m até o marco **1**; Daí segue confrontando com o imóvel objeto da matrícula nº25.171 com o azimute de $234^{\circ}29'53''$ e a distância de 150,69 m até o marco **2**; Daí segue confrontando com Fração "B" (a desdobrar) com o azimute de $324^{\circ}29'53''$ e a distância de 136,83 m até o marco **OPP**; início de descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de 10.297,08m.

- **FRAÇÃO B:** Inicia-se se no marco denominado **0=PP**, dividindo-o com o RODOVIA ESTADUAL SC-135; Daí segue confrontando com RODOVIA ESTADUAL SC-135 com o azimute de $96^{\circ}48'13''$ e a distância de 273,04 m até o marco **1**; Daí segue confrontando a Fração "A" (a desdobrar) com o azimute de $324^{\circ}29'53''$ e a distância de 136,83 m até o marco **2**; Daí segue confrontando a com o imóvel objeto da matrícula 25.171 com o azimute de $234^{\circ}29'53''$ e a distância de 67,20 m até o marco **3**; Daí segue confrontando a com o imóvel objeto da matrícula 25.171 com o azimute de $144^{\circ}29'53''$ e a distância de 411,38 m até o marco **4**; Daí segue confrontando a com o imóvel objeto da matrícula 25.171 com o azimute de $234^{\circ}29'53''$ e a distância de 195,46 m até o marco **5**; Daí segue confrontando a com o imóvel objeto da matrícula 36.293 com o azimute de $324^{\circ}29'53''$ e a distância de 199,53 m até o marco **6**; Daí segue confrontando com o alinhamento predial da Rua Napoleão Pigatto com o azimute de $324^{\circ}06'00''$ e a distância de 532,21 m até o marco **7** Daí segue confrontando com o alinhamento predial da Rua Miguel Dzumann com o azimute de $54^{\circ}16'07''$ e a distância de 64,78 m até o marco **OPP** início de descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de 147.158,92m.

Parágrafo Único: A Prefeitura Municipal de Calmon - SC, através de seus órgãos competentes, não se responsabiliza pela ocorrência de divergências entre as medidas e confrontações resultantes deste desdobro.

Art. 3º. O registro do desdobro no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Caçador - SC deverá ser procedido no prazo de 180 (cento e oitenta dias), sob a pena de caducidade da aprovação.

Art. 4º. Este decreto entre em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito, 15 de Junho de 2021.



MUNICÍPIO DE
CALMON

29
anos



SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO

HÉLIO MARCELO OLENKA
Prefeito Municipal



www.calmon.sc.gov.br
Prefeitura Municipal de Calmon
Estado de Santa Catarina



CNPJ - 95.949.806.0001/37
Rua Miguel Dzumann, 315 - Centro - CEP: 89.430-000
Fones: (49) 3573-0179 / 3573-0031

Assinado por 2 pessoas: EDIMAR ANSCHAU SANTIEL e HELIO MARCELO OLENKA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://calmon.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código 3D34-1030-2587-A382





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 3D34-1030-2587-A382

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ EDIMAR ANSCHAU SANTIEL (CPF 063.831.339-26) em 15/06/2021 15:02:34 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ HELIO MARCELO OLENKA (CPF 792.664.019-00) em 15/06/2021 15:05:47 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://calmon.1doc.com.br/verificacao/3D34-1030-2587-A382>